REGULAMENTO PARTICULAR

45.ª VOLTA AO ALGARVE 2019

ARTIGO 1 – ORGANIZAÇÃO

A “45.ª Volta ao Algarve” é organizada pela Federação Portuguesa de Ciclismo – Rua de Campolide 237, 1070-030 Lisboa, de acordo com os regulamentos da União Ciclista Internacional. Disputa-se de 20 a 24 de fevereiro de 2019 em 5 etapas.

ARTIGO 2 – TIPO DE PROVA

A “45.ª Volta ao Algarve” é reservada a corredores das categorias Elite e Sub-23 masculinos e **está inscrita no Calendário UCI Europe Tour.**

A prova pertence à Classe 2.HC e, de acordo com o Regulamento UCI, são atribuídos os pontos seguintes:

Classificação final: 200 – 150 – 125 – 100 – 85 – 70 – 60 – 50 – 40 – 35 – 30 – 25 – 20 – 15 – 10 – 5 – 5 – 5 – 5 – 5 – 5 – 5 – 5 – 5 – 5 – 5 – 5 – 5 – 5 – 5 – 3 – 3 – 3 – 3 – 3 – 3 – 3 – 3 – 3 - 3

Etapas: 20 – 10 - 5

Portador da camisola de líder da prova (por etapa): 5

ARTIGO 3 – PARTICIPAÇÃO

De acordo com o Art. 2.1.005 do Regulamento UCI, a prova é aberta às seguintes equipas: UCI WorldTeams, Equipas Continentais Profissionais e Equipas Continentais UCI.

De acordo com o artigo 2.2.003 bis do Regulamento UCI, o número de corredores por equipa é limitado a um mínimo de **5** e um máximo de **7**.

ARTIGO 4 – SECRETARIADO

O Secretariado de acolhimento realiza-se no dia 19 fevereiro a partir das 14h00, no Auditório do Museu de Portimão (Rua D. Carlos, Zona Ribeirinha,8500-607 Portimão)

GPS:37º07´52.4” N 8º32’04.3” W

A confirmação dos participantes e a entrega dos dorsais aos responsáveis das equipas decorre no secretariado das 15h00 às 16h45, no dia 19 fevereiro 2019.

A reunião dos Diretores Desportivos, organizada de acordo com o artigo 1.2.087 do Regulamento UCI, na presença dos membros do Colégio de Comissários, realiza-se às 17h00, no mesmo local do secretariado.

ARTIGO 5 – APRESENTAÇÃO DAS EQUIPAS

A apresentação das equipas será feita no início da 1.ª etapa em Portimão, a partir das 10h30, com intervalos de dois minutos entre equipas.

Após a apresentação os corredores devem dirigir-se para a assinatura de ponto.

ARTIGO 6 - ORDEM DE PARTIDA NO CONTRARRELÓGIO

Na 3.ª etapa, disputada no sistema de contrarrelógio individual, as partidas serão dadas de 1 em 1 minuto, pela ordem inversa da classificação geral após a 2.ª etapa, sendo que os últimos 10 corredores partirão de 2 em 2 minutos.

A ordem de partida das etapas contrarrelógio individual é a ordem inversa da classificação geral por tempos. No entanto, o Colégio de Comissários pode modificar essa ordem de forma a evitar que dois corredores da mesma equipa partam seguidos.

De acordo com o artigo 2.4.010 do Regulamento da UCI, os corredores devem apresentar-se para controlo da sua bicicleta até 15 minutos antes da sua hora de partida. Na 3.ª etapa é permitido utilizar bicicletas específicas de contrarrelógio.

ARTIGO 7 – RÁDIO VOLTA

As informações da corrida são emitidas na frequência: **160.23750 Mhz**

ARTIGO 8 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA NEUTRA

O serviço de assistência técnica neutra é assegurado pela Shimano.

O serviço é assegurado por 3 carros de apoio neutro.

ARTIGO 9 - ABASTECIMENTO APEADO DURANTE O CONTRARRELÓGIO

Em função da extensão do Contrarrelógio, não está previsto local de abastecimento apeado durante o mesmo.

ARTIGO 10 – INCIDENTES DE CORRIDA NOS 3 ÚLTIMOS QUILÓMETROS

Em caso de incidente devidamente constatado nos últimos três quilómetros de uma etapa em linha, o ou os corredores envolvidos são creditados com o tempo do ou dos corredores em companhia dos quais se encontravam no momento do incidente.

A classificação é a da respetiva passagem pela linha de chegada.

É considerada como incidente toda a circunstância independente das próprias capacidades físicas do corredor (queda, problema mecânico, furo) e da sua vontade de se manter com os corredores em companhia dos quais se encontrava no momento do incidente.

Os corredores envolvidos num incidente deverão assinalá-lo imediatamente a um Comissário, levantando o braço e apresentando-se junto a um Comissário assim que cruzem a linha de chegada.

Se na sequência de uma queda nos três últimos quilómetros um corredor ficar impossibilitado de cruzar a linha de chegada, é classificado no último lugar da etapa e é-lhe creditado o tempo do ou dos corredores em companhia dos quais se encontrava no momento do incidente.

O presente artigo não se aplica em caso de chegada em subida.

Qualquer decisão relativa ao presente artigo é tomada pelo Colégio de Comissários de forma independente.

No entanto, de acordo com o artigo 2.6.027 do regulamento UCI, as disposições acima referidas não são aplicáveis na 3.ª etapa (contrarrelógio individual), e nas 2.ª e 5.ª etapas (chegada em subida).

ARTIGO 11 – BONIFICAÇÕES

Não serão atribuídas bonificações

ARTIGO 12 – PERCENTAGEM DE FECHO DE CONTROLO

De acordo com as caraterísticas das etapas, as percentagens de fecho de controlo são fixadas da seguinte forma:

1.ª etapa: **10%**

2.ª etapa: **15%**

3.ª etapa: **25%**

4.ª etapa: **10%**

5.ª etapa: **15%**

No caso de corredores que efetivamente chegaram fora de controlo serem repescados pelo Colégio de Comissários, serão retirados o conjunto dos pontos obtidos na classificação geral das várias classificações secundárias.

De acordo com o artigo 2.6.032 do Regulamento, o Colégio de Comissários pode aumentar as percentagens de fecho de controlo, depois de consultar o Organizador.

ARTIGO 13 – CLASSIFICAÇÕES

São estabelecidas as seguintes classificações:

1) Classificação Geral Individual por Tempos – **Camisola Amarela**

2) Classificação Geral por Pontos – **Camisola Vermelha**

3) Classificação Geral da Montanha – **Camisola Azul**

4) Classificação Geral da Juventude – **Camisola Branca**

5) Classificação Geral por Equipas

1) Classificação Geral Individual por Tempos

Obtém-se através da soma dos tempos conseguidos em todas as etapas por cada corredor, tendo em conta as penalizações, sendo o mais bem classificado aquele que menos tempo totalizar.

Em caso de empate entre dois ou mais corredores, os centésimos de segundo registados na etapa contrarrelógio individual são reincorporados no tempo total para desempatar os corredores, sendo mais bem classificado, o que menos centésimos tenha totalizado.

Em caso de novo empate, o desempate é feito tendo em conta a soma dos pontos obtidos em cada etapa, sendo mais bem classificado o que tenha totalizado menor número de pontos. Estes pontos são atribuídos de acordo com os lugares conseguidos: um ponto ao primeiro, dois pontos ao segundo, três pontos ao terceiro, e assim sucessivamente.

Se o empate ainda assim persistir, beneficiará o corredor mais bem classificado na última etapa.

O líder da classificação é portador da camisola amarela.

2) Classificação por Pontos

A Classificação por Pontos é estabelecida pela soma dos pontos obtidos em cada uma das 4 etapas em linha e nas Metas Volantes.

É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das **10** Metas Volantes:

3 - 2 e 1 pontos aos 3 primeiros classificados.

Nas chegadas das etapas:

Etapas 1 e 4: 25 – 20 – 16 – 13 – 10 – 8 – 6 – 4 – 2 e 1 pontos aos 10 primeiros classificados.

Etapas 2 e 5: 15 -12 – 10 – 8 – 6 - 5 – 4 – 3 - 2 e 1 pontos aos 10 primeiros classificados

Se numa chegada se verificar que vários corredores são classificados *ex aequo*, é atribuída a cada um a pontuação correspondente ao primeiro lugar em que se inicia o *ex aequo*.

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento, em caso de empate na classificação geral por pontos, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Número de vitórias nas etapas,

2. Número de vitórias nos *sprints* intermédios que contam para a classificação geral por pontos,

3. Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

O líder desta classificação é portador da camisola vermelha.

3) Classificação da Montanha

A Classificação da Montanha disputa-se num conjunto de **12** contagens do prémio de montanha pontuáveis para esta classificação.

É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das categorias:

Lugar	PM-1.ª	PM-2.ª	PM-3.ª	PM-4.ª
1.º	10	6	4	3
2.º	8	4	3	2
3.º	6	3	2	1
4.º	4	2		
5.º	2			

A Classificação Geral da Montanha é estabelecida pela soma dos pontos obtidos no conjunto das contagens de montanha.

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento UCI, em caso de empate na classificação geral da montanha, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Número de primeiros lugares nas contagens da categoria mais elevada,

2. Número de primeiros lugares nas contagens da categoria seguinte e assim sucessivamente,

3. Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

O líder desta classificação é portador da camisola azul.

4) Classificação da Juventude

A Classificação da juventude é reservada aos corredores nascidos a partir de 1 de janeiro de 1996, de acordo com a Classificação Geral Individual por Tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

O líder desta classificação é portador da camisola branca.

5) Classificação por Equipas

De acordo com o artigo 2.6.016 do Regulamento UCI, a Classificação por Equipas na Etapa obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa. Em caso de empate, as equipas são desempatadas pela soma dos lugares obtidos pelos seus três primeiros corredores da etapa. Em caso de novo empate, as equipas são desempatadas pelo lugar do seu melhor corredor na classificação da etapa.

A Classificação Geral por Equipas obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa em todas as etapas disputadas. Em caso de empate, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Número de primeiros lugares na classificação por equipas nas etapas,
2. Número de segundos lugares na classificação por equipas nas etapas, etc.

Se persistir o empate, as equipas são desempatadas pelo lugar do seu melhor corredor na classificação geral individual.

Uma equipa que fique reduzida a menos de três corredores é eliminada da classificação geral por equipas.

ARTIGO 14 – LISTA DE PRÉMIOS

São atribuídos os seguintes prémios

1°) Prémios nas etapas e na classificação geral

Classificação da Etapa		**Classificação Geral Individual**	
Lugar	**Euros**	**Lugar**	**Euros**
1.º	3615	1.º	9037,50
2.º	1805	2.º	4512,50
3.º	905	3.º	2262,50

4.º	455	4.º	1137,50
5.º	365	5.º	912,50
6.º	270	6.º	675,00
7.º	270	7.º	675,00
8.º	180	8.º	450,00
9.º	180	9.º	450,00
10.º» 20.º	95	10.º» 20.º	237,50

2) Classificação por Pontos

Em cada "Meta Volante"		**Classificação Geral Por Pontos**	
Lugar	**Euros**	**Lugar**	**Euros**
1.º	50	1.º	250

3) Classificação da Montanha

Prémios Classificação contagens de Montanha					**Classificação Geral Montanha**	
Lugar	**1.ª Cat.**	**2.ª Cat.**	**3.ª Cat.**	**4.ª Cat.**	**Lugar**	**Euros**
1.º	80 €	60 €	35 €	25 €	1.º	250
2.º	50€	40 €	25 €	15 €		
3.º	35€	25 €	15 €	10 €		

4) Classificação Geral da Juventude

Ao 1.º corredor da classificação geral final: 250 €

5) Classificação por Equipas

1.ª Equipa da classificação geral final: Troféu

6) Portadores das Camisolas

Líder	Euros
Camisola **Amarela**	40
Camisola **Vermelha**	30
Camisola **Azul**	30
Camisola **Branca**	30

Se o líder de uma classificação não for o portador da respetiva camisola, por acumulação de camisolas, a diária é paga 50% ao líder e 50% ao portador.

O total geral dos prémios distribuídos na prova é de **71 035,00 €**

ARTIGO 15 – CONTROLO ANTIDOPAGEM

O regulamento antidopagem da UCI aplica-se integralmente nesta prova.

O controlo antidopagem para todas as etapas, realiza-se numa caravana situada junto à meta de chegada.

ARTIGO 16 – CERIMÓNIA PROTOCOLAR

De acordo com o artigo 1.2.112 do Regulamento UCI, os seguintes corredores devem apresentar-se diariamente na cerimónia protocolar:

- O vencedor da etapa

- O líder da classificação Geral Individual por Tempos

- Os líderes das restantes classificações secundárias: Geral por Pontos, Geral da Montanha e Geral da Juventude.

Devem apresentar-se regra geral, no prazo máximo de 10 minutos após a sua chegada. No caso de algum dos líderes das camisolas chegar atrasado, este deve dirigir-se imediatamente para o pódio após a sua chegada.

Além disso, no final da prova, devem ainda apresentar-se na cerimónia protocolar:

· Os 3 primeiros da Classificação Geral Individual por Tempos

· Os vencedores de todas as Classificações secundárias

. A Equipa vencedora da Classificação Geral por Equipas (corredores e DD).

ARTIGO 17 - CAMISOLAS DE LÍDER

O líder de cada classificação deverá envergar a camisola símbolo respetiva. Se um corredor for líder de várias classificações, a ordem de prioridade das camisolas é a seguinte:

1) Classificação Geral Individual por Tempos – **Amarela**

2) Classificação Geral por Pontos – **Vermelha**

3) Classificação Geral da Montanha – **Azul**

4) Classificação Geral da Juventude – **Branca**

Se um corredor for líder de várias classificações, enverga apenas uma camisola de acordo com a ordem de prioridade acima indicada, neste caso, a outra camisola será envergada pelo corredor seguinte dessa classificação, exceto se este for líder de outra classificação ou se tiver que envergar a camisola de Campeão do Mundo ou de Campeão Nacional ou a camisola de líder de uma Taça, de um Circuito, de uma Série ou de um Ranking UCI.

ARTIGO 18 – PENALIDADES

Aplicação exclusiva da Tabela de Penalidades do Regulamento da UCI.

ARTIGO 19 – COMUNICADOS

O comunicado do dia será enviado eletronicamente aos Diretores Desportivos através do endereço de e-mail, o qual deverá ser fornecido no momento da acreditação.

A versão papel do comunicado será entregue no dia seguinte, na zona de concentração da partida.

ARTIGO 20 – SEGUROS

De acordo com as disposições previstas nos artigos 1.1.006 e 1.1.022 do regulamento da UCI, todos os corredores e pessoal técnico das equipas devem estar assegurados contra todos os acidentes que possam ocorrer durante a prova e suas consequências em matéria de responsabilidade civil.

O organizador não tem qualquer responsabilidade pelos danos causados a terceiros e ou materiais antes, durante e depois das etapas, sempre e quando cumpra com as regras de segurança estabelecidas no regulamento da UCI (1.2.061,2.2.015). Atendendo ao artigo 1.2.034 o organizador é obrigado a fazer um seguro para a cobertura de riscos relacionados com a organização da prova.

ARTIGO 21 – ECOLOGIA

A organização da 45.ª Volta ao Algarve, na salvaguarda dos bons princípios de proteção ambiental e de promoção do ciclismo ecológico, apela aos diversos intervenientes no evento no sentido a reforçar a adoção de medidas que permitam a manutenção da limpeza dos locais de partida, chegada e percurso da prova.

Em todas as etapas em linha serão criadas e estarão claramente identificadas duas áreas para os corredores colocarem o lixo: uma antes do abastecimento apeado e outra nos últimos quilómetros das etapas.